



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

25.04.16
- Diretora do Legislativo -

LEI Nº 4589, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Denomina artéria pública e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

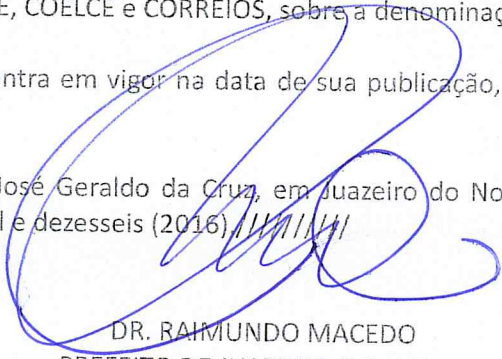
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA PADRE JOSÉ PEREIRA, a artéria paralela à esquerda com a rua Antônio Olímpio de Souza e laterais com as ruas Sebastião Régis e Joaquim Cruz, no bairro Pedrinhas, neste município.

Art. 2º – Fica sob a responsabilidade do Executivo Municipal os informes aos órgãos competentes como CAGECE, COELCE e CORREIOS, sobre a denominação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) de abril de dois mil e dezesseis (2016),


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Cláudio Sergei Luz e Silva